



PEDIDO DE COMPRA: 000683 / 2024
EMIÇÃO: 10/06/2024
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de utensílios de cozinha para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves.

Justificativa: A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES. PROJETO DE LEI Nº 045/2022. EMENDA ORÇAMENTO Nº 001/2022

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves. Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações a seguir:

Item	Descrição do item	Quantidade
01	Panela industrial de alumínio de 50 litros	02
02	Forma de alumínio nº 05	03
03	Pote de plástico com tampa, capacidade de 05 kg	03
04	Pegador multiuso grande em aço inox p/ macarrão e salada	03
05	Escumadeira em inox, 50cm	02

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, resumindo-se a aquisição de utensílios de cozinha para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Rocha Chaves. A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES. PROJETO DE LEI Nº 045/2022. EMENDA ORÇAMENTO Nº 001/2022

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de cozinha, conforme as especificações/condições que estão descritas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem referido neste termo de referência têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para os fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do objeto:

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do item	Quantidade
01	Panela industrial de alumínio de 50 litros	02



ITACURUBI
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/10/2024

Hora: 08:26:26

02	Forma de alumínio nº 05	03
03	Pote de plástico com tampa, capacidade de 05 kg	03
04	Pegador multiuso grande em aço inox p/ macarrão e salada	03
05	Escumadeira em inox, 50cm	02

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinza) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.



Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no **prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de NOEMIA AMÉLIA MEDEIROS DA SILVA, Diretora

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item.

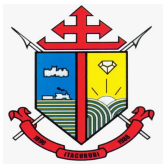
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.114,10.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

Emenda Impositiva do vereador ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES. PROJETO DE LEI Nº 045/2022. EMENDA ORÇAMENTO Nº 001/2022



ITACURUBI
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/10/2024

Hora: 08:26:26

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 0747 SUB. VINCULO: 500.22

RECURSO: (500)

FONTE: Livre